



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CONTRATO Nº 074/2017, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E (NOME / RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA IVAN LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ nº. 33.048.638/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 13075061-1, estabelecida a Rua Raimundo Melo 283, Bairro Campinas, representada neste ato por **IVAN FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 0950018-9 SSP/MT e do CPF nº. 570.693.101-10, residente EM Barra do Garças-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Convite nº. 006/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 - O Contratado por força deste instrumento obriga-se a PERSTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
001	150	Bl	AIS Prontuário de Atendimento Ambulatorial -SMS-SUS, F/V medindo 100x1 , papel sulfite 75g	17,00	2.550,00
002	200	Bl	Atestado Médico F9 Sulfite 75g 100x1	17,20	3.440,00
003	50	Bl	Anamnese F9 Sulfite 75g 100x1	20,40	1.020,00
004	110	Bl	Advertencia/Notificação F16 50x2	10,60	1.166,00
005	5.000	Unid.	Capa de Processo (F4 -Couche 250g - 4x0 cor)	1,60	8.000,00
006	90	Unid.	Carimbo Color Print (confeção) 30	48,00	4.320,00
007	3.500	Unid.	Cartão da Família 180 1x1 F16	0,25	875,00
008	3.500	Unid.	Cartão Hiperdia Sulfite 180g 1x1 F12	0,44	1.540,00
009	1.000	Unid.	Cartão Identificação Risco p/ Dengue - em 3 vias carbonadas, medindo 21 X 29,7 cm, papel (A4),	0,70	700,00
010	350	Unid.	Carteira de Saúde Ocupacional	1,05	367,50
011	800	Unid.	Carteira de atletas	0,55	440,00
012	100	Bl	Cadastro da Família F9 Sulfite 75g 100x1	17,00	1.700,00
013	100	Bl	Cadastro do Hipertenso F9 50x2	17,00	1.700,00
014	100	Unid.	Crachá CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0 cores, tinta escala em cartao triplex 300g.com 2 furos colacao e cordao.com saida CTP	21,00	2.100,00
015	500	Unid.	Cartilha Programa de Reeducação Alimentar - 15x21 couché fosco miolo 120g até 16 pág e capa 150gr couche fosco em FSC 4x4 grampeada	10,30	5.150,00
016	500	Bl	Boletim de Reconhecimento F4	9,15	4.575,00
017	500	Bl	Boletim do Beneficiário F4	9,15	4.575,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

018	3500	Unid.	Boletim informativo F4	1,27	4.445,00
019	300	Bl	Bloco produtor F16 20x4 papel copiativo 2x0	12,90	3.870,00
020	2.000	Unid.	Bloco de BCL, medindo 21x15cm, papel A4	0,27	540,00
021	2.000	Unid.	Convite (F8-Couche 250g - 4x4c/ verniz)	0,75	1.500,00
022	50	Unid.	Carimbo Color Print (confeção) 40	53,80	2.690,00
023	2.000	Unid.	Certificado F8 papel couche 250g 4x0	0,74	1.480,00
024	2.000	Unid.	Certificado F4 papel couche 250g 4x0	0,74	1.480,00
025	300	Bl	Formulário de Consultas Médicas F/V Sulfit 75g 100x1	7,56	2.268,00
026	100	Bl	Formulário de Controle de Dengue F/V Sulfit 75g 100x1	17,10	1.710,00
027	100	Bl	Controle de Sinais Vitais F/V - F9 Sulfit 75g 100x1	17,10	1.710,00
028	150	Bl	Evolução Médica F9 Sulfit 75g 100x1	17,10	2.565,00
029	150	Bl	Encaminhamento PSF Sulfit 75g 100x1	17,10	2.565,00
030	150	Bl	Encaminhamento F9 50x2	17,10	2.565,00
031	150	Bl	Ficha de Ata F9 Sulfit 75g 100x1	17,10	2.565,00
032	500	Bl	Ficha de Cadastro Dengue F9 Sulfit 75g 100x1	15,00	7.500,00
033	100	Bl	Ficha B - HAN F/V Sulfit 75g 100x1	17,00	1.700,00
034	150	Bl	Ficha B-TB F/V Sulfit 75g 100x1	17,00	2.550,00
035	150	Bl	Ficha B-HÁ F/V Sulfit 75g 100x1	17,00	2.550,00
036	150	Bl	Ficha B-DIA F/V Sulfit 75g 100x1	17,00	2.550,00
037	100	Bl	Ficha B-SM Sulfit 75g 100x1	17,00	1.700,00
038	40	Bl	Ficha SIS Prenatal Sulfit 75g 100x1	21,50	860,00
039	50	Bl	Ficha Acompanhamento Hipertenso F9 Sulfit 75g 100x1	17,00	850,00
040	1000	Unid.	Ficha SISVAN Cadastro Crianças Menores de 5 anos (Meninos) F/V Sulfit 75 100x1	0,35	350,00
041	1000	Unid.	Ficha SISVAN Cadastro Crianças Menores de 5 anos (Meninas) F/V Sulfit 75 100x1	0,31	310,00
042	1000	Unid.	Ficha Individual para Controle de Tratamento/Produção - Centro Reabilitação F/V Sulfit 75 100x1.	0,31	310,00
043	5	Bl	Ficha de matricula F8 papel 75g 4x0	74,50	372,50
044	5	Bl	Ficha de avaliação F8 papel 75g 4x0	74,50	372,50
045	30	Unid.	Faixa para divulgação medindo 3 x 9 mts	364,90	10.947,00
046	1500	Unid.	Folder F6 Impressão Digital	1,05	1.575,00
047	3.600	Unid.	Folder Informativo F9	0,49	1.764,00
048	1.200	Unid.	FOLDERS-A-4 21x30cm 4x4,tinta escala em couche liso 150g com saída em CTP dobrado	1,03	1.236,00
049	500	Bl	Formulario de Atendimento p/ PSFs e Unidade Mista Sulfit 75g 100x1	9,10	4.550,00
050	500	Bl	Formulario de Avaliação Neurologia em Hanseníase Sulfit 75g 100x1	9,10	4.550,00
051	2.000	Unid.	Gibi Campanha Dengue 12 pag. F8	1,55	4.550,00
052	2000	Unid.	Itinerário de Trabalho Dengue Sulfit 75g 100x1	0,39	3.100,00
053	150	Bl	Identificação Soro F36 75g 100x1	4,30	780,00
054	200	Bl	Identificação Paciente F36 75g 100x1	4,30	860,00
055	300	Bl	Papel timbrado (F9 - Sulfitgr 4x0 cor 100x1 vias)	12,30	12,30
056	50	Bl	Papel timbrado (F8 4x0 sulfite 75g)	21,50	1.075,00
057	400	Bl	Prontuário de Atendimento Sulfit 75g 100x1	17,00	6.800,00
058	300	Unid.	Panfletos F4	0,99	297,00
059	5000	Unid.	Panfletos F6	0,76	3.800,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

060	200	Bl	Prescrição Médica F/V F9 Sulfit 75g 100x1	16,90	3.380,00
061	700	Bl	Receituário SUS F16 Sulfit 75g 100x1	8,00	5.600,00
062	400	Bl	Receituário Controle Especial F16 Sulfit 75g 100x1	12,80	5.120,00
063	400	Bl	Receituário BF16 Sulfit 75g 100x1	8,00	3.200,00
064	150	Bl	Resultado Exame F16 Sulfit 75g 100x1	9,00	1.350,00
065	100	Bl	Requisição Baciloscopia F16 75g 100x1	9,50	950,00
066	100	Bl	Resultado Hemograma F16 Sulfit 75g 100x1	9,50	950,00
067	150	Bl	Resultado EAS F16 Sulfit 75g 100x1	9,14	1.371,00
068	150	Bl	Resultado Exame Fezes Sulfit 75g 100x100x1	9,00	1.350,00
069	150	Bl	Resultado Exame Lamina a Fresco F16 Sulfit 75g 100x1	9,00	1.350,00
070	150	Bl	Resultado Exame Bioquímicas F16 Sulfit 75g 100x1	9,00	1.350,00
071	100	Bl	Requisição Exame Citopatológico F/V F19 Sulfit 75g 100x1	17,00	1.700,00
072	100	Bl	Relatório SSA-S F/V - F9 Sulfit 75g 100x1	17,00	1.700,00
073	100	Bl	Relatório PMA2 F9 Sulfit 75g 100x1	17,00	1.700,00
074	50	Bl	Registro Diário Serviços Antiveterial F/V 100x1	17,00	850,00
075	4000	Unid.	Registro de Denúncia, medindo 100x1 , papel sulfite 75g	0,21	840,00
076	20	Bl	Súmula de Futsal, medindo 100x1 , papel sulfite 75g	22,30	446,00
077	20	Bl	Súmula de futebol de campo, medindo 100x1 , papel sulfite 75g	22,30	446,00
078	100	Bl	Programa Saúde da Mulher F9 50x2	17,10	1.710,00
079	100	Bl	Programa de Saúde de Febre Amarela e Dengue, Sulfit 75g F/V 100x1	11,50	1.150,00
080	200	Bl	PACS Programa Agente Comunitário Saúde Sulfit 75g F/V 100x1	17,00	3.400,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 183.728,50 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias;

3.2 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

### **3.3 - DAS RETENÇÕES NO ATO DO PAGAMENTO:**

3.3.1 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.3.2 - A empresa que não foi optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e 1,5% referente ao IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de entrega dos impressos solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação por escrito.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** -O período de contratação será de **12 (doze) meses após a assinatura do contrato**, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, por acordo das partes, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Obriga-se o Contratado a observar as normas técnicas recomendáveis e aplicáveis a natureza dos serviços, objeto do presente instrumento.

**5.2** -A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sra. **EDILAINÉ LOPES DA COSTA, agente administrativa**, designada pela Portaria nº 361/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominado fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

#### **6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.1** - Assinar o contrato com Órgão/Entidade deste Registro de Preços no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da convocação oficial;

**6.1.2** - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**6.1.3** - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Canarana, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.1.4** - Executar os serviços nos termos da Cláusula Quarta.

**6.1.5** - Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**6.1.6** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Canarana, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**6.1.7** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.1.8** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.1.9** - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.1.10** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.1.11** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.1.12** - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**6.1.13** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.1.13.1** - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

**6.1.14** - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.1.15** - Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL do objeto do Contrato.

**6.1.16** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração ou Educação, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**6.1.17** - O CONTRATADO pelo presente instrumento, assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a sua empresa, quanto à do pessoal eventualmente por ele contratado, e ainda em relação a terceiros.

### **6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.2.1** - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e mais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**6.2.2** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**6.2.3** - Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**6.2.4** - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

**6.2.5** - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**6.2.6** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

**6.2.7** - Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**6.2.8** - Caberá a Secretaria de Esportes e Lazer promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**6.2.9** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.2.10** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**6.2.11** - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**6.2.12** - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**6.2.13** - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

### **CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS**

**7.1** - As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão a conta dos recursos oriundos do orçamento do município de Canarana-MT para o exercício de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE:02

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1040

ATIVIDADE: 2029

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 133

FONTE DE RECURSOS: 0101

**R\$ 8.350,00**

#### **ÓRGÃO : 02 – Gabinete do Prefeito**

UNIDADE:01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 003

ATIVIDADE: 2006

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 31

FONTE DE RECURSOS: 0100

**R\$ 6.475,00**

#### **ÓRGÃO : 03 – Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE:01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 003

ATIVIDADE: 2015

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 66

FONTE DE RECURSOS: 0100

**R\$ 8.618,30**

#### **ÓRGÃO : 04 – Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE:01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 123

PROGRAMA: 003

ATIVIDADE: 2021

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 90

FONTE DE RECURSOS: 0100

**R\$ 5.305,00**



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **ÓRGÃO : 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE:01  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2050  
ELEMENTO: 339039  
CÓDIGO REDUZIDO: 215  
FONTE DE RECURSOS: 0102  
**R\$ 41.082,47**

### **ÓRGÃO : 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE:02  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2052  
ELEMENTO: 339039  
CÓDIGO REDUZIDO: 231  
FONTE DE RECURSOS: 0114  
**R\$ 41.082,47**

### **ÓRGÃO : 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE:03  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 302  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2059  
ELEMENTO: 339039  
CÓDIGO REDUZIDO: 270  
**R\$ 41.082,47**

### **ÓRGÃO : 07 – Secretaria Municipal de Obras**

UNIDADE:01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 003  
ATIVIDADE: 2069  
ELEMENTO: 339039  
CÓDIGO REDUZIDO: 325  
FONTE DE RECURSOS: 0114  
**R\$ 2.300,00**

### **ÓRGÃO : 08 – Secretaria Municipal de Agricultura**

UNIDADE:01  
FUNÇÃO: 20  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 003  
ATIVIDADE: 2075  
ELEMENTO: 339039  
CÓDIGO REDUZIDO: 376  
FONTE DE RECURSOS: 0100



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**R\$ 1.725,00**

**ÓRGÃO : 09 – Secretaria Municipal de Ação social**

UNIDADE:01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 003

ATIVIDADE: 2084

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 405

FONTE DE RECURSOS: 0100

**R\$ 10.925,00**

**ÓRGÃO : 09 – Secretaria Municipal de Ação social**

UNIDADE:02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2086

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 415

FONTE DE RECURSOS: 0100

**R\$ 5.404,79**

**ÓRGÃO : 09 – Secretaria Municipal de Ação social**

UNIDADE:03

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 1091

ATIVIDADE: 2090

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 428

FONTE DE RECURSOS: 0100

**R\$ 10.000,00**

**ÓRGÃO : 10 – Secretaria Municipal de Esportes**

UNIDADE:01

FUNÇÃO: 27

SUB-FUNÇÃO: 812

PROGRAMA: 1041

ATIVIDADE: 2094

ELEMENTO: 339039

CÓDIGO REDUZIDO: 443

FONTE DE RECURSOS: 0100

**R\$ 1.378,00**

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

**8.1** -Fica reconhecida em favor da CONTRATANTE o direito a rescisão administrativa nos casos previstos no Art.79 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as conseqüências legais e contratuais.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DE CARÁTER CIVIL**

**9.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido se for descumprida qualquer uma de suas CLÁUSULAS e nos casos previstos em Lei.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA DÉCIMA- LEI APLICÁVEL**

**10.1** - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666 de 21/06/93, o Código Civil Brasileiro e os princípios gerais de direito, em especial quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTAÇÃO**

**11-1** - Os Tributos que sejam devidos em razão do presente Contrato serão retidos na fonte pela Contratante quando dos pagamentos ao Contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO**

**12.1** - As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Canarana (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canarana – MT, 12 de Maio de 2017.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal  
Município de Canarana  
CONTRATANTE

**GRAFICA IVAN LTDA-ME.**  
**IVAN FERNANDES MOREIRA**  
CONTRATADA

**EDILAINE LOPES DA COSTA**  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:  
RG n.º  
CPF n.º

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:  
RG n.º  
CPF n.º



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91